



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação Nº. Carta Convite	005CV/2021
Processo Administrativo Nº	137/2021

Data	Hora
21 de maio de 2021	09:00h

Objeto:
Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Modalidade:
CARTA CONVITE
Critério de julgamento:
MENOR GLOBAL

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

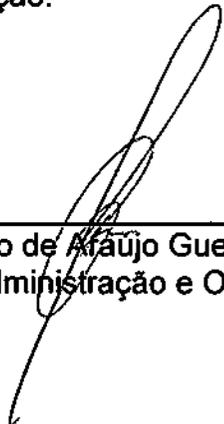
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 10 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Ex^a., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA**, com valor estimado em R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) com base na mediana simples das cotações. pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública

Exm^o. Senhor
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal
Conceição da Feira – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo.

2. DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. DIÁRIAS
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30

3. JUSTIFICATIVAS

prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

4- FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar a montagem e desmontagem no local indicado.

4.2- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

4.4 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

V- VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

Valor total estimado da Licitação R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) com base na mediana simples das cotações. pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;

2- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

4- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

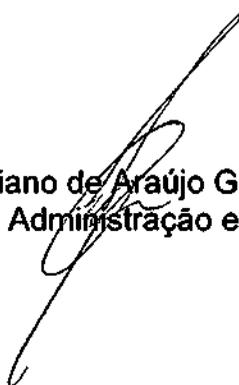
1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
DIPAPEL ENTRETENIMENTO

PROPOSTA /ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

Para os fins de análise e contratação, encaminho a V. SA os valores e serviços praticados por esta empresa, conforme passo a discriminar:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	90,00	27.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	120,00	36.000,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	140,00	42.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	50	300,00	9.000,00
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	600,00	18.000,00
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	800,00	24.000,00
Total					156.000,00

Valor total é de cento e cinquenta e seis mil reais.

Validade: 60 dias.

Muritiba/BA - 05/04/2021.

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CGA. 000.902.827/001-97
CNPJ: 40.718.594/0001-95
AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000



Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME

Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23

Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232

Muritiba – BA

PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO

Ao Município de Conceição da Feira – BA

A/C Sra. Pregoeira

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS -ME

19.115.287/0001-23

RUA LIONS CLUB, SN, TÉRREO, CENTRO, MURITIBA – BA, CEP 44340-000

TELEFONE: 75 98128-0232 e-mail: cbproducoes@outlook.com

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	100,00	30.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	125,00	37.500,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	125,00	37.500,00
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	50	340,00	17.000,00

E.S.A Produções Artísticas – ME.

Rua Lions Club, nº 382, Centro – Muritiba / BA

Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 - CNPJ: 19.115.187/0001-23

Rua Lions Club nº 382 - Centro - Tel. 75 8128-0232

Muritiba - BA

PROPOSTA DE PREÇO/ORÇAMENTO

Ao Município de Conceição da Feira - BA

A/C Sra. Pregoeira

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS -ME

19.115.287/0001-23

RUA LIONS CLUB, SN, TÉRREO, CENTRO, MURITIBA - BA, CEP 44340-000

TELEFONE: 75 98128-0232 e-mail: cbproducoes@outlook.com

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	100,00	30.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	125,00	37.500,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	125,00	37.500,00
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	50	340,00	17.000,00

E.S.A Produções Artísticas - ME.

Rua Lions Club, nº 382, Centro - Muritiba / BA

Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033



Produções Artísticas

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME

Ins. Municipal: 000.001.693/001-97 – CNPJ: 19.115.187/0001-23

Rua Lions Club nº 382 – Centro – Tel. 75 8128-0232

Muritiba – BA

5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	580,00	17.400,00
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	930,00	27.900,00
				Total	167.300,00

Validade: 60 dias.

Muritiba-BA, 07 de abril de 2021.

C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
CNPJ: 19.115.187/0001-23

19.115.187/0001-23
C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME
Rua Lions Club nº 382 - Térreo
Centro - Cep. 44.340-000
MURITIBA - BA

E.S.A Produções Artísticas – ME.
Rua Lions Club, nº 382, Centro – Muritiba / BA
Tel.(75) 8128-0232 / (75) 9127-2033

ORÇAMENTO

Il.mo(a) Senhor(a) Chefe de Licitação

Pelo presente, segue os valores praticados por esta empresa em razão dos serviços requeridos.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	120,00	36.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	135,00	40.500,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	140,00	42.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	50	320,00	16.000,00
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	610,00	18.300,00
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	700,00	21.000,00
Total					173.800,00

Validade de 60 dias.

Governador mangabeira/BA, 08 de abril de 2021.

Sidnei R. Dias

Sidnei Rodrigues dos Santos
CNPJ 22.800.295/0001-13

22.800.295/0001-13
SIDNEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS - ME
Rua Domingos Pereira, n 675
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

Rua Domingos Pereira, 675 Pontos – Governador Mangabeira -BA CEP 44.350-000
CNPJ 22.800.295/0001-13 Tel. (75) 8136-3446/8145-1170/9216-1240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - BA, 11 de maio de 2021.

Ao Secretário(a) de Finanças

Em virtude da necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública para a **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA**, solicito que informe quanto a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

Atenciosamente,



João Pedro Labriola Cardozo
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 11 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA**, com valor estimado em R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
2.032 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00, 02, 05

Atenciosamente,



Edson Dabillo de Feitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Exm^o. Sr.
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal

020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

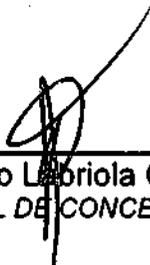
Conceição da Feira - BA, 12 de maio de 2021.

Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Conforme ofício da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, venho através de o presente solicitar de V. S^a., que seja aberto e analisado o processo licitatório para Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, com valor estimado de R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



João Pedro Labriola Cardozo
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Ilmo. Sr.
Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitação

07
e!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 12 de maio de 2021.

Senhora Procuradora

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, solicito que seja previamente examinado o Processo Licitatório Nº 004CV/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Pedro Labriola Cardozo
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 005/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (XX/XX/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (XX/XX/2021) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De XX/XX A XX/XX/2021 até as XXh00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do Edital Carta Convite nº.005/2021, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade Carta Convite, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as 09h00 do dia 21 de maio de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, não sendo permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às 09h00 do dia XX de XXXX de 2021, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas Jurídicas, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do ÓRGÃO LICITANTE, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do Anexo VII deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta Carta Convite ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital Carta Convite nº. 005/2021, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do Objeto desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 005/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS XXh00 DO DIA XX/XX/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 005/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS XXh00 DO DIA XX/XX/2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original!

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00, 02, 05

CLÁUSULA 111 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 005/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
ANEXO V - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO VI - Modelo de Proposta; e
ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, XXX de XXX de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo.

2. DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	30
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30

3. JUSTIFICATIVAS

prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

4- FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar a montagem e desmontagem no local indicado.

4.2- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

4.4 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

V- VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

Valor total estimado da Licitação R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) com base na mediana simples das cotações, pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;
- 2- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- 4- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;
- 2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- 3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;
- 4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;
- 5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX de 2021

Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço); a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 005/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s)

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 005/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 005/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300		
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300		
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300		
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300		
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300		
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300		
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		
					Total

Valor por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____ em _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		
					Total

Valor por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
Processo Administrativo nº 137/2021
CARTA CONVITE Nº005/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida em _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 137/2021** da **Carta Convite nº. 005/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 004/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global**, de acordo com as especificações no anexo I do Edital. Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2021 à ____/____/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda caso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Secretaria: 48000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

Unidade: 48000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interposição judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

MANUATA



Parecer n. ____/2021
Processo Administrativo n. 0137/2021
Convite n. 005/2021

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA.**

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação, Termo de Referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, além de despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

02/1



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa para locação de estrutura necessária (toldos) com montagem e desmontagem para atender os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou semelhante, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado,

D

038



enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.



O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao Termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos. Entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;



VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de



obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. Todavia, não constam na presente minuta: as sanções para casos de inadimplemento contratual, os critérios de reajuste, as condições de recebimento do objeto e, por fim, prazo e condições para assinatura do contrato.

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, não há dúvidas que a contratação dos serviços poderá ser feita através de Licitação, modalidade Convite, nos termos do art. 22, III da Lei 8666/93. Ademais, orientamos da necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

Ex positis, após a devida correção, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira – BA, 12 de Maio de 2021.

Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Exmo. Senhor Prefeito encaminha o presente processo referente à **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA**, com valor total estimado em R\$ R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

Diante do objeto do contrato, a Lei Federal 8.666/93 estabelece em seu artigo 23, inciso II, alínea "a", a possibilidade de contratações de serviços e compras que não ultrapassem o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), contudo esse valor foi alterado para 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) à partir de julho de 2018. O exame do processo pela assessoria jurídico apresentou opinativo pela possibilidade de realização da licitação na modalidade carta convite. Por tudo isso, analisamos o referido pedido de Licitação, na modalidade Carta Convite, o qual concordamos com os argumentos do mesmo.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 13 de maio de 2021.

A Comissão:

Náisa Cerqueira Pinheiro
Presidente

Claudiana Serra da Silva
Membro

Roseane Guedes Vasconcelos Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

DECRETO Nº 185 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Comissão Permanente de Licitação
– CPL, da Prefeitura Municipal de Conceição da
Feira, Bahia, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições
legais em conformidade com as leis vigentes no País.**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal
de Conceição da Feira, Bahia, que será composta dos servidores municipais seguintes:**

Presidente: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Secretário: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS

SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

**Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação a execução dos procedimentos referidos no
artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Art. 3º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão referida no artigo 1º
deste Decreto, estes serão substituídos na forma, a saber:**

- a) O Presidente será substituído pelo Secretário;
- b) O Secretário será substituído por um dos membros.

**Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento em conjunto do Presidente e Secretário as
licitações programadas para a data da ocorrência serão reprogramadas, na forma da Lei.**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 13 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- CARTA CONVITE Nº 005/2021

REDE GERAL SERVIÇOS
LTDA:00241186000182

Copyright © 2021 REDE GERAL SERVIÇOS. Todos os direitos reservados. Este documento é propriedade intelectual de REDE GERAL SERVIÇOS e não pode ser reproduzido sem a autorização prévia por escrito da REDE GERAL SERVIÇOS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 005/2021, no dia 21 de maio de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, ou através do site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 14/05 a 20/05//2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 13 de maio de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 005/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (14/05/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (21/05/2021) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 14/05 A 20/05/2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. Sª através do **Edital Carta Convite nº.005/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as **09h00 do dia 21 de maio de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00 do dia 21 de maio de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **31/12/2021** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II do art.140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

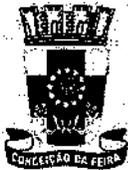
4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 005/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 005/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 21/05/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 005/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 21/05/2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

045
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
2.032 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00, 02, 05

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 005/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; 1
ANEXO VI - Modelo de Proposta; e
ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 13 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro,
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo.

2. DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1.1. Os serviços deverão atender as especificações adiante discriminadas:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30

3. JUSTIFICATIVAS

prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

4- FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar a montagem e desmontagem no local indicado.

4.2- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

4.4 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

V- VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

Valor total estimado da Licitação R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) com base na mediana simples das cotações. pelo Setor de Compras do Município, que procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;

2- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

4- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;

Conceição da Feira/Ba, 13 de maio de 2021.

Juliano de Araújo Guerra
Secretario de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 005/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 005/2021, do
Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 005/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300		
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300		
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300		
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		

058
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30		
					Total

Valor por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

056
de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
Processo Administrativo nº 137/2021
CARTA CONVITE Nº005/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, , através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 137/2021** da **Carta Convite nº. 005/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 005/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2021 à ____/____/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.032 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

028
or



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00, 02, 05

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 21 de maio de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.

Conceição da Feira/BA, 14 de maio de 2021.


Naisa Cequeira Pinheiro
Presidente da CPL

À
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI.
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99
Rua Aurelio Fonseca, nº 150, Terreo– Centro
Governador Mangabeira– BA.
CEP. 44.350-000

RECEBIDO EM <u>14 / 05 / 2021.</u>

26.601.747/0001-99 MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME Rua Aurélio Fonseca, nº 150 Centro - CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 21 de maio de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.

Conceição da Feira/BA, 14 de maio de 2021.


Naisa Gerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 40.718.594/0002-95
Av. Paulo Souto, s/n- Centro
Muritiba- BA.
CEP. 44.340-000

RECEBIDO EM 14/05 / 2021.

~~DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI~~
CGA. 000.002.827/001-97
CNPJ: 40.718.594/0002-95
AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 21 de maio de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.

Conceição da Feira/BA, 14 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.
CNPJ Nº. 19.115.287/0001-23
Rua Lions Clube, s/n, Centro
Muritiba – BA.
CEP. 44.340-000

RECEBIDO EM <u>14</u> / <u>05</u> / 2021.
19.115.287/0001-23 C.B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME Rua Lions Clube, s/n - Torneo Centro - Cep 44.340-000 MURITIBA - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

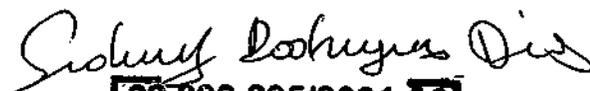
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 21 de maio de 2021, às 09h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.

Conceição da Feira/BA, 14 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
SIDNEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS ME.
CNPJ Nº 22.800.295/0001-13
Rua Domingos Pereira, nº 675– Centro
Governador Mangabeira– BA.
CEP. 44.350-000

RECEBIDO EM <u>14/05/2021</u> .

22.800.295/0001-13
SIDNEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS - ME
Rua Domingos Pereira, n. 675 Centro - CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JOMAR LIMA DA CONCEICAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CLOVIS RIBEIRO DA CONCEICAO		(mãe) JOCELINA LIMA DA CONCEICAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/7/1982	IDENTIDADE número 0137073887	UF BA	CPF (número) 226.459.185-48
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO CAQUENDE			NÚMERO 15
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 4 a 5 dígitos) BA
MUNICÍPIO CACHOEIRA			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOMAR LIMA DA CONCEICAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R DO CAQUENDE			NÚMERO 15 ZZ
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44300000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 4 a 5 dígitos) BA
MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mascarenhav@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 3101200 4399102 5620102 5811500 7319099 7420004 7490199 7739003 7739099 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS EVENTO CULTURAL MUSICAL EVENTO CULTURAL DE DANÇAS,ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES,ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO,EDIÇÃO DE LIVROS,ATIVIDADES DE PUBLICIDADE,PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES,RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 9/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19513071000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/parente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> CONFERENCIADO		
Requerimento Eletrônico: 81800001331573			Página 1 de 2

RECO



Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
Protocolo 195246888 de 04/12/2019
Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



TABELIONATO D NOTAS E PROTESTO CACHOEIRA
R sob visto por SEMELHANÇA 0001 f (s) de JOMAR LIMA DA
CONCEICAO (28226)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total R: X
Em testemunho () da
virdade.
JANIELLE PEREIRA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Cachoeira 28/11/2019
Eletc(s): 1772 AB 190816-8
Cons site: www.tjba.jus.br/autenticad



CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
Protocolo 195246888 de 04/12/2019

Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

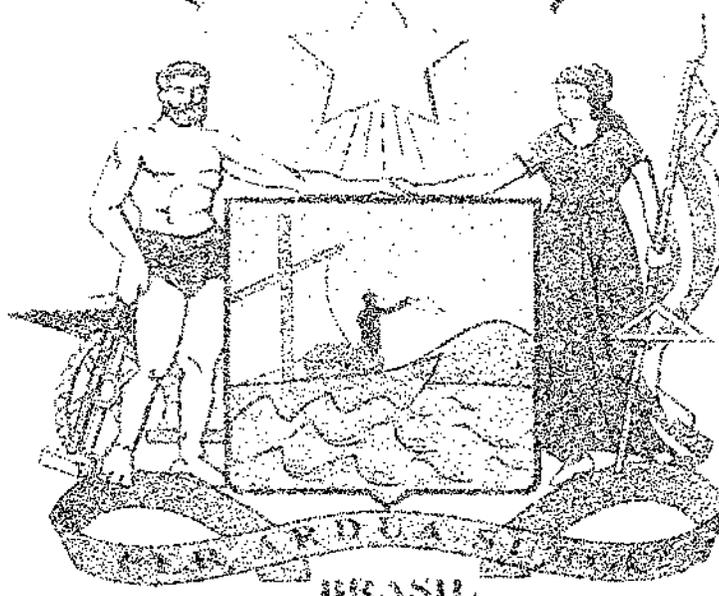


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOMAR LIMA DA CONCEICAO
PROTOCOLO	195246888 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937160
CNPJ 19.513.071/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97928010 DE 05/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures]
05/12/2019

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019

Protocolo 195246888 de 04/12/2019

Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

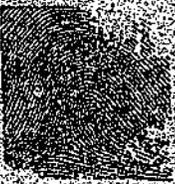
Chancela 142957228709431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01-370-738-87
17-05-2018

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
CLIVIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
JOCELINA LIMA DA CONCEIÇÃO
SACIQUIERA-BA
19-07-1962

CLÓVIS CARVALHO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
SEDE: RUA VILHENA, 115 - FONE: 00449
226453-185-19

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL



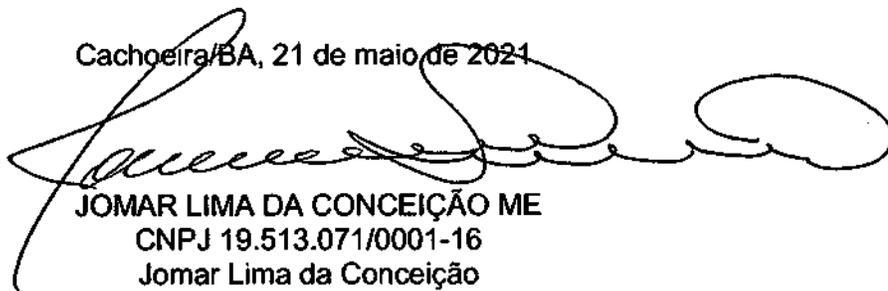


CNPJ 19.513.071/0001-16

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 19.513.071/0001-16, situada à Rua do Caquende, nº 15ZZ, centro, Cachoeira/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Jomar Lima da Conceição, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01370738-87 e do CPF nº 226.549.185-49, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 005/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira/BA, 21 de maio de 2021



JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME
CNPJ 19.513.071/0001-16
Jomar Lima da Conceição

19.513.071/0001
JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

Maria Joana Eventos

End. Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep. 44.300-000



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

ANDERSON BELA DA CONCEICAO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro Governador Mangabeira, BA, CEP 44350000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.601.747/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCÓPIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

CNAE FISCAL

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-1/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica

Req: 81100000039444

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7311-4/00 - agências de publicidade
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF N.º 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL. Titular da empresa de nome: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da

Bahia, sob NIRE N.º 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o N.º 26.601.747/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

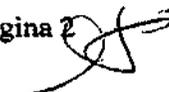
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

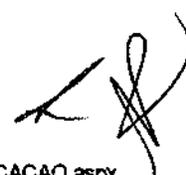
CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede social na Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100000039444



Página 2 



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais da sociedade são:

- 8211-5/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-7/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica
- 6202-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00** - consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00** - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00** - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00** - agências de publicidade
- 9001-9/06** - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio as suas quotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor das quotas, permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Serão competências exclusivas dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da

Req: 8110000039444

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99**

compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; r) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao Titular: **ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES**, ao que compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por ambos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio as suas quotas não serão liquidadas, continuando à sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "de cujus" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresarial limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Req: 81100000039444

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021

Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

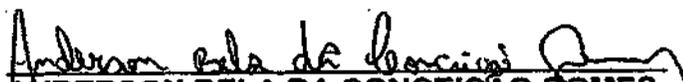
~~CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA~~ - Os célebs poderes de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Governador Mangabeira - Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

CLAUSULA DECIMA NONA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social da sociedade, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e vigentes.

CRUZ DAS ALMAS - BA, 12 de janeiro de 2021.


ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES

Req: 81100000039444

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98046896 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



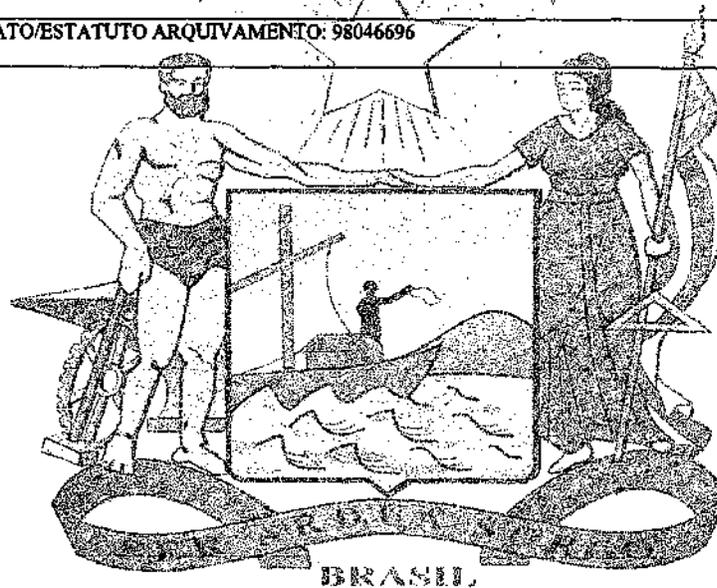
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
PROTOCOLO	219935475 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600159340
CNPJ 26.601.747/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046696 DE 23/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/02/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98046696



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO RECLAMANTE

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GONÇES

CPF: 86.743.373-7 BA
 DATA DO ACÓRDÃO: 31/12/1983
 NOME DO RECLAMANTE: ANTONIO CASTRO ALVES
 GONÇES
 NOME DA EMPRESA: ANAOLLA MARIA BELA DA
 CONCEIÇÃO

VALOR DA COTA: 1763752660
 VALOR DO RECLAMO: 5399399037
 DATA DE VENCIMENTO: 14/07/2021
 DATA DE PAGAMENTO: 16/05/2006

RECLAMANTE: SALVADOR BR
 DATA DE CRIAÇÃO: 27/08/2015

RECLAMADO: BAHIA
 DATA DE CRIAÇÃO: 17/05/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 NÃO SE DEBEM RESTRINÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Moderna Publicidade e Apoio Administrativo EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, Nº 150, Centro
Governador Mangabeira - Bahia - CEP: 44.350-000
CNPJ: 26.601.747/0001-99
Insc. Municipal: 000.001.763/001-40

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada à Rua Aurélio Fonseca, nº 150, centro, Governador Mangabeira/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Anderson Bela da Conceição Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 86743337 e do CPF nº 013.960.365-47, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 005/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Gov. Mangabeira/BA, 21 de maio de 2021.


Moderna Publicidade e Apoio Administrativo EIRELI
CNPJ 26.601.747/0001-99
Anderson Bela da Conceição Gomes

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 540.652.835-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0387780254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, CASA, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44340000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI** e nome fantasia **DIPAPEL ENTRETENIMENTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, TERREO:, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

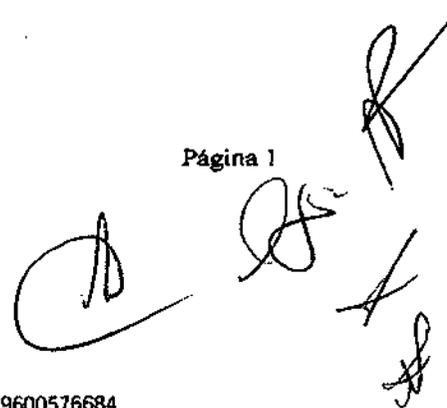
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,

Req: 81100000129664

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000129664

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000129664

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de MURITIBA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MURITIBA - BA, 27 de janeiro de 2021.



VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA

Req: 81100000129664

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

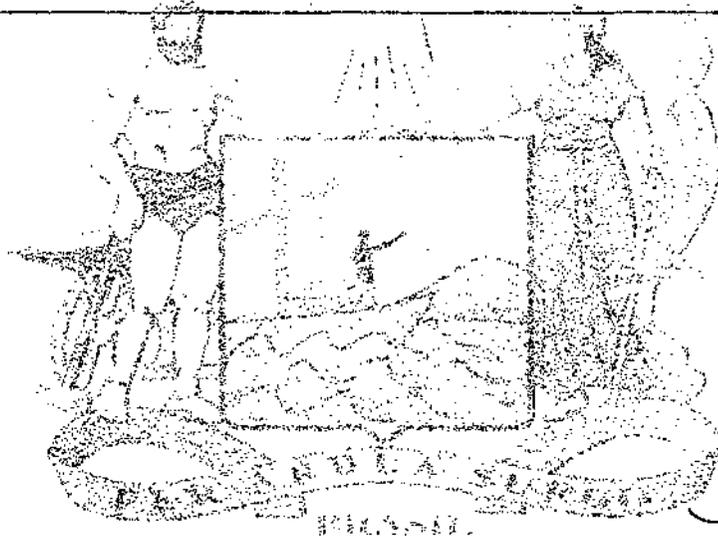
NOME DA EMPRESA	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	219793298 - 01/02/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600576684
CNPJ 40.718.594/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600576684 DE 04/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98040147



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

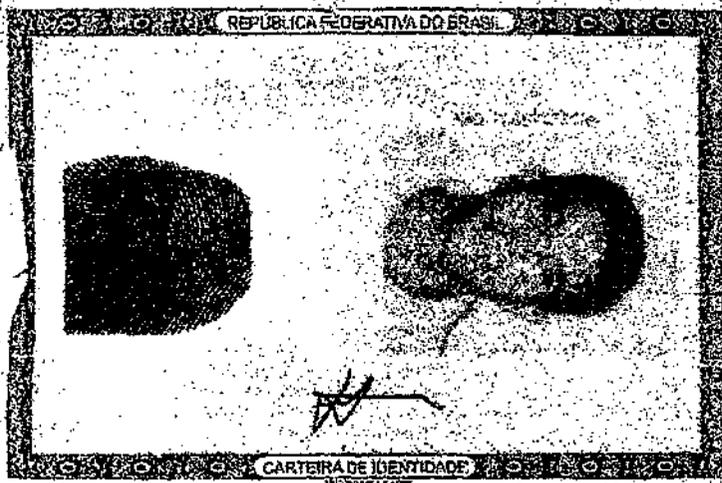
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/02/2021

[Handwritten signature]



03.877.802-54 27-05-2015
VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA
MANDERLEY PINHEIRO CERQUEIRA
LUCIDALVA DOS SANTOS CERQUEIRA
SÃO FÉLIX BA 08-01-1972
C. CAS. CR. SALVADOR BA DS
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 022 FL 322 RT 010193
540.652.835-15
Handwritten signature: Lucidivalva dos Santos Cerqueira
LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - MURTIABA
Rua Arnaldo de Castro, 966, Centro. Tel: (76)3424-2392
Email: notaseprotestomuritiba@gmail.com

Autenticação de Documentos

Conferido e echado conforme original apresentado.
Dou Fé. Substitua: **GARLA DE SOUZA SILVA**
Data/Hora de utilização: 18/01/2021 09:51:07

Impol.: R\$2,81 Fecom: R\$0,73
TFJ.: R\$1,85 PGE: R\$0,10
Púb.: R\$0,08 FMMPBA: R\$0,05
Total: R\$5,40



Garla de Souza Silva
Substitua
Tabela - Luis Michelli de Andrade Neves
Câmpio de Notas e Protestos - Curitiba - PR

CONFERE COM ORIGINAL:
Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.718.594/0002-95, situada à Avenida Paulo Souto, s/n, centro, Muritiba/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valdinei dos Santos Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0387780254 e do CPF nº 540.652.835-15, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 005/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Muritiba/BA, 20 de maio de 2021.

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 22.800.295/0001-13
Valdinei dos Santos Cerqueira

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1972, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 540.652.835-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0387780254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, CASA, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44340000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI** e nome fantasia **DIPAPEL ENTRETENIMENTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **AVENIDA PAULO SOUTO, S/N, TERREO:, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

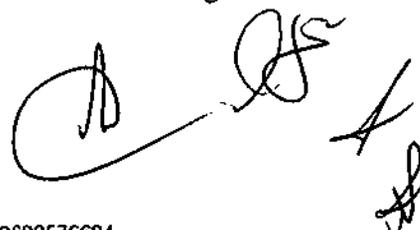
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,

Req: 81100000129664

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02** - produção musical.
- 3600-6/02** - distribuição de água por caminhões.
- 9001-9/06** - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/03** - produção de espetáculos de dança.
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/99** - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7732-2/01** - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7729-2/02** - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7719-5/99** - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos.
- 7420-0/03** - laboratórios fotográficos.
- 7319-0/99** - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 5920-1/00** - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 9319-1/01** - produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000129664

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000129664

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021

Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

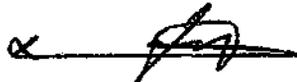
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de MURITIBA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MURITIBA - BA, 27 de janeiro de 2021.



VALDINEI DOS SANTOS CERQUEIRA



Req: 81100000129664

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021
Protocolo 219793298 de 01/02/2021
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 298892119135041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	219793298 - 01/02/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600576684
CNPJ 40.718.594/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600576684 DE 04/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98040147



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98040147 em 04/02/2021

Protocolo 219793298 de 01/02/2021

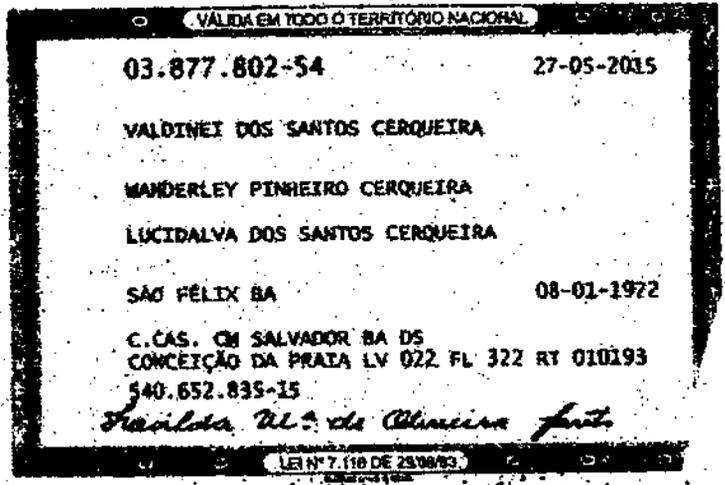
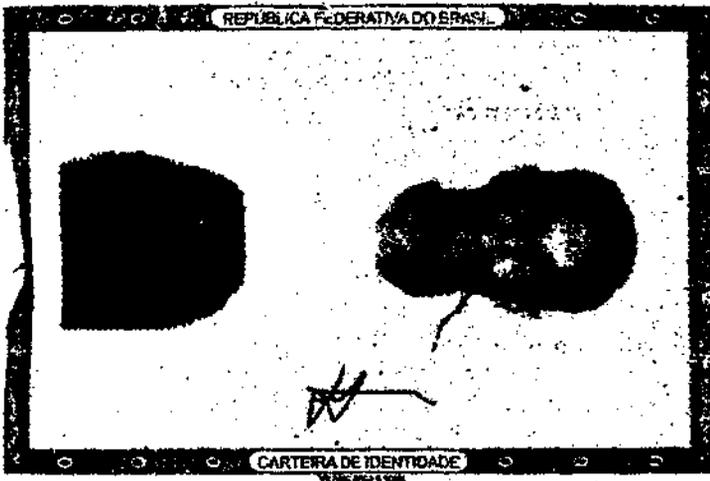
Nome da empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 29600576684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 298892119135041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/02/2021



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - MURTIABA
Rua Antônio de Castro, 906, Centro Tel: (78)3424-2382
Email: notasprotestomurtiba@gmail.com

Autenticação de Documentos
Conferido e achado conforme original apresentado.
Dou Fé. Substitua: CARLA DE SOUZA SILVA
Data/Hora de utilização: 18/01/2021 09:51:07

Imol.: R\$2,01 Fedom: R\$9,71
TFJ: R\$1,85 PSE: R\$9,10
Pob.: R\$0,08 FMMFBA: R\$9,05
Total: R\$36,45
Nota: '1873.AB074945-7'



Carla de Souza Silva
Substitua
Nota - Livro Público de Autenticação de Notas
Cartório de Notas e Protestos - Muritiba - PE

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.718.594/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2021
NOME EMPRESARIAL DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPAPEL ENTRETENIMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PAULO SOUTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURITIBA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEI19CERQUEIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 8137-6877
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 13:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.718.594/0001-95
Certidão n°: 8105070/2021
Expedição: 08/03/2021, às 09:30:04
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

6 Certifica-se que DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.718.594/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

6 **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.718.594/0001-95
Certidão n°: 8105070/2021
Expedição: 08/03/2021, às 09:30:04
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.718.594/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. A primeira assinatura é a mais alta e parece ser 'A'. A segunda é uma assinatura mais complexa, possivelmente 'B'. A terceira é uma assinatura mais simples, possivelmente 'C'.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.718.594/0001-95**Razão Social:** DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI**Endereço:** AVENIDA AV PAULO SOUTO 1 TERREO / CENTRO / MURITIBA / BA /
44340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041403153229106967

Informação obtida em 19/05/2021 15:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 40.718.594/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:57 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **7AE0.9A5C.6E6B.B67B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212032576

RAZÃO SOCIAL	
DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.229.782	40.718.594/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE MURITIBA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00060047/2021

Emissão: 23/02/2021

Validade: 24/05/2021

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI

CGA: 000.002.827/001-97

CNPJ: 40.718.594/0001-95

CNAE: 90.01-9/02

AVN PAULO SOUTO, S/N

EMPRESA

CENTRO

44.340-000 - MURITIBA, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


José Carlos Evangelista Conceição
Diretor de Depto de Execução
Tributária CC-2

CONFERE COM ORIGINAL










19/05/2021

004913831

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004913831**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCACOES EIRELI, portador do CNPJ: 40.718.594/0001-95, estabelecida na AV. PAULO SOUTO, Muritiba - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

004913831



CNPJ: 40.718.594/0001-95

Avenida Paulo Souto, sn, Centro – Muritiba/BA



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.718.594/0002-95, situada à Avenida Paulo Souto, s/n, centro, Muritiba/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valdinei dos Santos Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0387780254 e do CPF nº 540.652.835-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (X).

Muritiba/BA, 20 de maio de 2021.



DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 22.800.295/0001-13
Valdinei dos Santos Cerqueira





Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.718.594/0002-95, situada à Avenida Paulo Souto, s/n, centro, Muritiba/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valdinei dos Santos Cerqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0387780254 e do CPF nº 540.652.835-15, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 005/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Muritiba/BA, 20 de maio de 2021.

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 22.800.295/0001-13
Valdinei dos Santos Cerqueira

EM BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE PROTESTOS E PROTESTO CACHOEIRA
Registrado por SEMELHANÇA 0001 () de JOMAR LIMA DA
CONCEICAO (20220)
Enrol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$: 50
Em testemunho () da
visada:
JANIELLE PEREIRA OLIVEIRA - ESCRIVAENTE
AUTORIZADA
Cachoeira 28/11/2018
Elet(s): 1772.AB 190816-8
Código: www.tps.ju.br/autenticado : *[Handwritten initials]*



[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
Protocolo 195246888 de 04/12/2019
Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

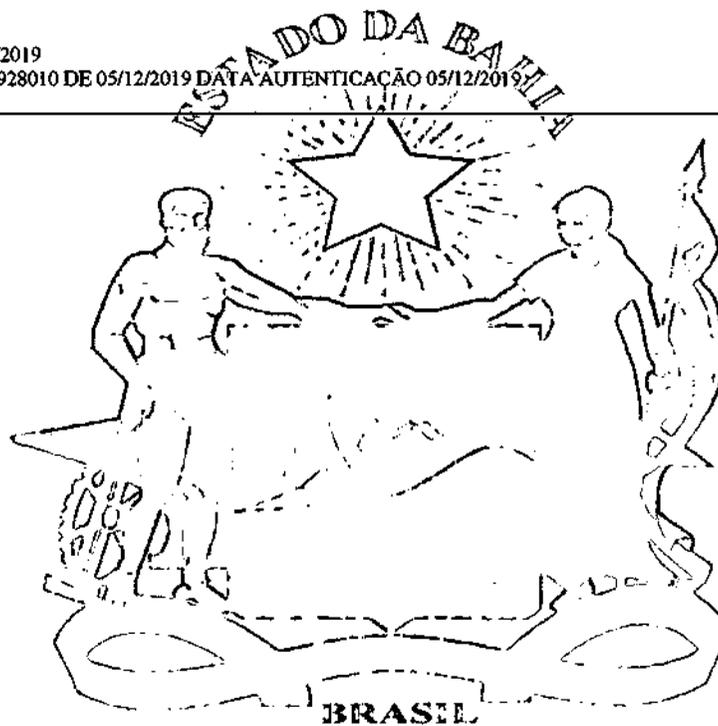


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOMAR LIMA DA CONCEICAO
PROTOCOLO	195246888 - 04/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104937160
CNPJ 19.513.071/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97928010 DE 05/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 05/12/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signature]
05/12/2019
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97928010 em 05/12/2019
Protocolo 195246888 de 04/12/2019

Nome da empresa JOMAR LIMA DA CONCEICAO NIRE 29104937160

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142957228709431

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DF

VALERIA TOCCO TERRÓRIO NACIONAL	
01.370.738-87	17-05-2018
JONAR LIMA DA CONCEIÇÃO	
CLOVIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	
JOCELINA LIMA DA CONCEIÇÃO	
CACHOEIRA BA	19-07-1962
C. CAS. CM MURITIBA BA DS SEDE LV 027 FL 115 RT 004491 226.459.185-49	
<i>Assinado em nome de A. A. Rosa</i>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
NÃO PLÁSTICA	
	<i>Assinado em nome de A. A. Rosa</i>
	

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.071/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOMAR LIMA DA CONCEICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA JOANA EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO CAQUENDE	NÚMERO 15ZZ	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASCARENHASV@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 8279-9738/ (75) 9218-9637
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.513.071/0001-16

Razão Social: JOMAR LIMA DA CONCEÇÃO ME

Endereço: RUA DO CAQUENDE 15ZZ / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002401095357005

Informação obtida em 19/05/2021 17:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212035587

RAZÃO SOCIAL	
JOMAR LIMA DA CONCEICAO - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.513.071/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.513.071/0001-16
Certidão nº: 16091845/2021
Expedição: 19/05/2021, às 17:26:06
Validade: 14/11/2021 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.513.071/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DF

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.370.738-87 17-05-2018

JOMAR LINA DA CONCEIÇÃO

CLOVIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

JOCELINA LINA DA CONCEIÇÃO

CACHOEIRA BA 19-07-1962

C. CAS. CM MURITIBA BA DS
SEDE LV 017 FL 115 RT 004491
226.459.185-49

formado em Nome de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIO PLASTIFICADA



formado em Nome de A. A. Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.071/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOMAR LIMA DA CONCEICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA JOANA EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO CAQUENDE	NÚMERO 15ZZ	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASCARENHASV@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 8279-9738/ (75) 9218-9637
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.513.071/0001-16

Razão Social: JOMAR LIMA DA CONCEÇÃO ME

Endereço: RUA DO CAQUENDE 15ZZ / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002401095357005

Informação obtida em 19/05/2021 17:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212035587

RAZÃO SOCIAL	
JOMAR LIMA DA CONCEICAO - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.513.071/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.513.071/0001-16
Certidão nº: 16091845/2021
Expedição: 19/05/2021, às 17:26:06
Validade: 14/11/2021 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOMAR LIMA DA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.513.071/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOMAR LIMA DA CONCEICAO
CNPJ: 19.513.071/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:54 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.
Código de controle da certidão: **ADCA.C7EB.14DE.05DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 228 datada em 15/03/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° **220200826**, consta em nome de (a) :

Empresa: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

Fantasia: MARIA JOANA EVENTOS

C.N.P.J/CPF: 19.513.071/0001-16

Endereço: RUA DO CAQUENDE N° 15ZZ BAIRRO: CENTRO CEP: 44300000 COMPLEMENTO:

N°: 15ZZ

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Cep: 44300000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

CACHOEIRA - BA, 15/03/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO



Identificador Web: 20803.228.20210315.N.40.47559

<http://www.cachoeira.ba.gov.br>



19/05/2021

004914241

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004914241

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO, portador do CNPJ: 19.513.071/0001-16, estabelecida na Ladeira do Caquende, 15ZZ, Centro, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

004914241

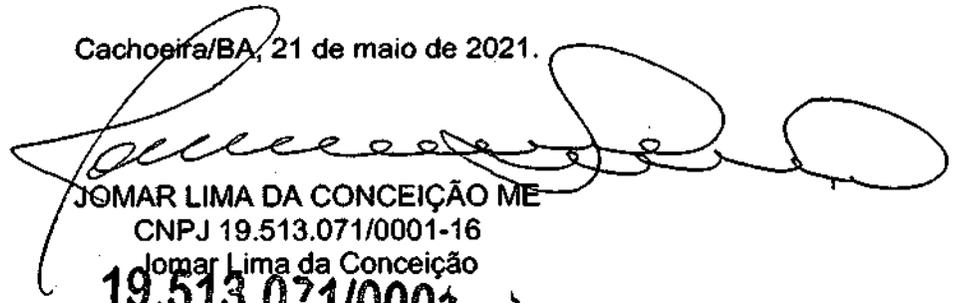


CNPJ 19.513.071/0001-16

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 19.513.071/0001-16, situada à Rua do Caquende, nº 15ZZ, centro, Cachoeira/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Jomar Lima Conceição, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01370738-87 e do CPF nº 226.549.185-49, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 005/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cachoeira/BA, 21 de maio de 2021.



JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME

CNPJ 19.513.071/0001-16

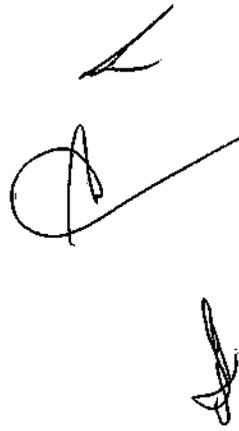
Jomar Lima da Conceição

19.513.071/0001

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME

Maria Joana Eventos

End Rua do Caquende, nº 15
centro - Cep. 44.300-000





CNPJ 19.513.071/0001-16

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 19.513.071/0001-16, situada à Rua do Caquende, nº 15ZZ, centro, Cachoeira/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Jomar Lima Conceição, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01370738-87 e do CPF nº 226.549.185-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ()
NÃO (X).

Cachoeira/BA, 21 de maio de 2021.

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME

CNPJ 19.513.071/0001-16

Jomar Lima da Conceição

19.513.071/0001

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME

— Maria Joana Eventos —

End Rua do Caquende, nº 15º
centro - Cep: 44.300-000

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

ANDERSON BELA DA CONCEICAO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro Governador Mangabeira, BA, CEP 44350000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.601.747/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCÓPIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

CNAE FISCAL

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8239-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-1/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica

CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]

Req: 81100000039444

Página 1

[Assinatura]

[Assinatura]



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99**

- 6202-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00** - consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00** - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00** - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00** - agências de publicidade
- 9001-9/06** - atividades de sonorização e de iluminação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF N.º 013.960.365-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 03933808037, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIO FONSECA, 150, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL. Titular da empresa de nome: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da

Bahia, sob NIRE N.º 29600159340, com sede Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o N.º 26.601.747/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

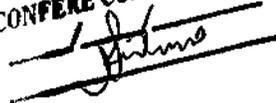
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

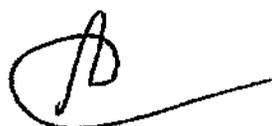
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede social na Rua Aurélio Fonseca, 150, Térreo, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

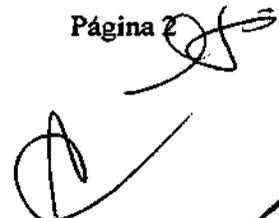
Req: 81100000039444

CONFERE COM ORIGINAL





Página 2





Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais da sociedade são:

- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 1813-0/01** - impressão de material para uso publicitário
- 7420-0/04** - filmagem de festas e eventos
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7733-1/00** - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01** - fotocópias
- 8230-0/01** - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7420-0/02** - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7320-3/00** - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 5911-7/02** - produção de filmes para publicidade
- 5914-6/00** - atividades de exibição cinematográfica
- 6202-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00** - consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00** - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00** - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00** - agências de publicidade
- 9001-9/06** - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio as suas quotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor das quotas, permanecendo o capital social inalterado.

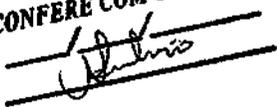
CLÁUSULA SÉTIMA - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

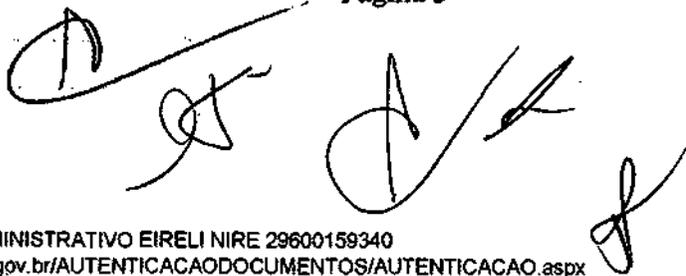
CLÁUSULA NONA - Serão competências exclusivas dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da

Req: 81100000039444

CONFERE COM ORIGINAL



Página 3





Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021

Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; r) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao Titular: **ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES**, ao que compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por ambos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio as suas quotas não serão liquidadas, continuando a sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "de cujus" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresarial limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CONFERE COM ORIGINAL

Req: 81100000039444

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 26.601.747/0001-99

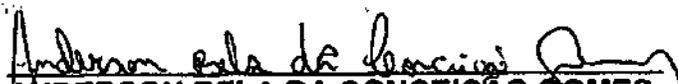
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - Os cósios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

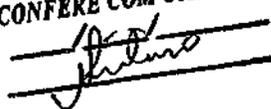
CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Governador Mangabeira - Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

CLAUSULA DECIMA NONA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social da sociedade, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e vigentes.

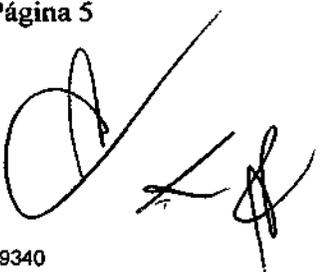
CRUZ DAS ALMAS - BA, 12 de janeiro de 2021.


ANDERSON BELA DA CONCEIÇÃO GOMES

CONFERE COM ORIGINAL


Req: 81100000039444

Página 5





Certifico o Registro sob o nº 98046696 em 23/02/2021
Protocolo 219935475 de 25/01/2021
Nome da empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600159340
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244602606237527
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



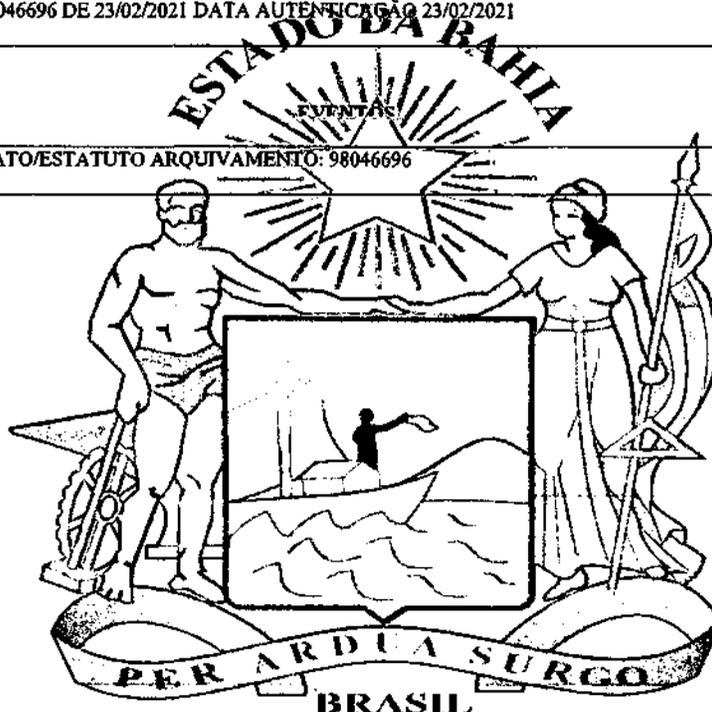
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
PROTOCOLO	219935475 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600159340
CNPJ 26.601.747/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98046696 DE 23/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/02/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98046696



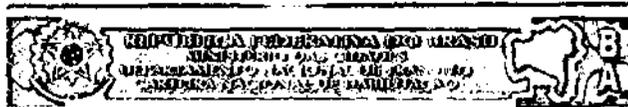
Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

24/02/2021



ANDRESEN BELA DA CONCEICAO GOMES



CPF 067433337 CCP FA
Data Nascimento 31/12/1983

FILIA(S)
ANTONIO CACIRO ALVES GOMES
ANTONIA MARIA CELIA DA CONCEICAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1763752660

CPF 067433337 Data Emissão 18/09/2006



PROIBIDO PLASTIFICAR
1763752660

LOCAL SALVADOR, BA DATA DE 27/03/2019

67654572440
BA510000251
BAHIA

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.601.747/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODERNA GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AURELIO FONSECA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MODERNAGESTAO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3312-5230/ (75) 9620-2012		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 15:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.601.747/0001-99

Certidão nº: 15792535/2021

Expedição: 17/05/2021, às 08:36:11

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.601.747/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma segunda assinatura ou rubrica abaixo dela.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000286/2021

Emissão: 09/04/2021

Validade: 08/07/2021 ✓

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME

CGA: 000.001.763/001-40

CNPJ: 26.601.747/0001-99

CNAE: 82.11-3/00

RUA AURÉLIO FONSÉCA, 150

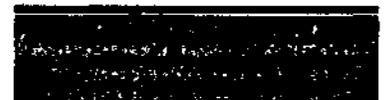
TERREO

CENTRO

44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA, BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os devidos fins de direito, que, mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.



Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: JAIRO

Assinatura Digital conforme Lei No.



LOCAL:00220210000028600000751900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 26.601.747/0001-99

Kessaivado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão esta condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:00 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **6706.6B1E.2EC9.3D4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/05/2021

004906818

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDAO Nº: 004906818

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, portador do CNPJ: 26.601.747/0001-99, estabelecida na RUA AURELIO FONSECA, Nº 150, ESCRITÓRIO, CENTRO, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

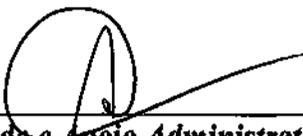
PEDIDO Nº: 004906818

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada à Rua Aurélio Fonseca, nº 150, centro, Governador Mangabeira/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Anderson Bela da Conceição Gomes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 86743337 e do CPF nº 013.960.365-47, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (X).

Gov. Mangabeira/BA, 21 de maio de 2021.



Moderna Publicidade e Apoio Administrativo EIRELI
CNPJ 26.601.747/0001-99
Anderson Bela da Conceição Gomes

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada à Rua Aurélio Fonseca, nº 150, centro, Governador Mangabeira/BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Anderson Bela da Conceição Gomes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 86743337 e do CPF nº 013.960.365-47, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 005/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Gov. Mangabeira/BA, 21 de maio de 2021.

Moderna Publicidade e Apoio Administrativo EIRELI

CNPJ 26.601.747/0001-99

Anderson Bela da Conceição Gomes

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

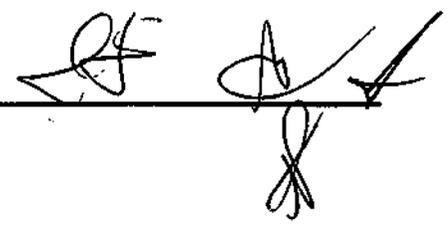
À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.718.594/0002-95
ENDEREÇO: Avenida Paulo Souto, s/n, centro, Muritiba/BA
TELEFONE: 75 98136-3446

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	90,00	27.000,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	120,00	36.000,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	140,00	42.000,00

CNPJ: 40.718.594/0001-95
Avenida Paulo Souto, sn, Centro – Muritiba/BA





Dipapel Entretenimento e Locações Eireli
Dipapel Entretenimento

4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	50	300,00	9.000,00
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	550,00	16.500,00
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	700,00	21.000,00
Total					151.500,00

Valor por extenso: Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Muritiba/BA, 20 de maio de 2021.


DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ 22.800.295/0001-13
Valdinei dos Santos Cerqueira


DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI
CGA-008.002.827/001-97
CNPJ-40.718.594/0001-95
AVN. PAULO SOUTO, EMPRESA
CENTRO - MURITIBA-BA - 44.340-000



CNPJ 19.513.071/0001-16

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME

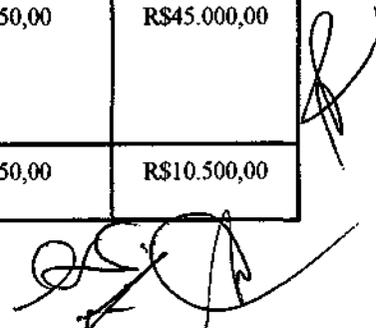
CNPJ: 19.513.071/0001-16

ENDEREÇO: Rua Rua do Caquende, nº 15ZZ, centro, Cachoeira/BA

TELEFONE: 75 98279-9738

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	R\$95,00	R\$28.500,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	R\$125,00	R\$37.500,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	R\$150,00	R\$45.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura	DIARIA	50	R\$350,00	R\$10.500,00





Maria
Joana

PROJETOS • CONSULTORIAS • PRODUÇÕES DE EVENTOS

CNPJ 19.513.071/0001-16

	em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08 (oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca				
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	R\$550,00	16.500,00
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	R\$730,00	21.900,00
Total					R\$159.900,00

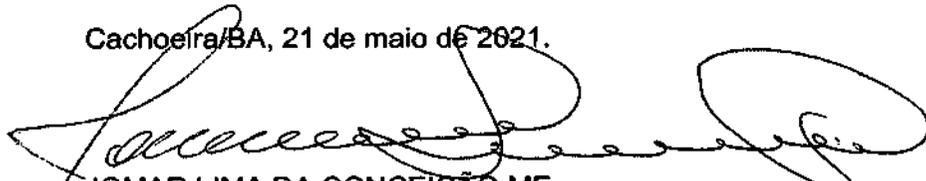
Valor por extenso: cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Cachoeira/BA, 21 de maio de 2021.

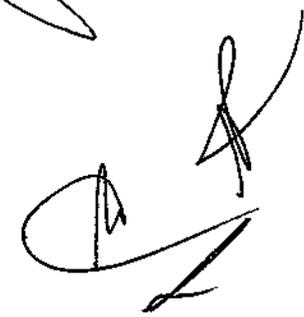

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME
CNPJ 19.513.071/0001-16
Jomar Lima da Conceição

19.513.071/0001

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO -ME

Maria Joana Eventos

End.: Rua do Caquende, nº 1º
centro - Cep.: 44.300-000



PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 26.601.747/0001-99
ENDEREÇO: Rua Aurélio Fonseca, nº 150, centro, Governador Mangabeira /BA
TELEFONE: 75 99820-2012

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 03 (três) metros de largura x 03 (três) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	R\$98,00	R\$29.400,00
2	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 04 (quatro) metros de largura x 04 (quatro) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca.	DIARIA	300	R\$127,00	R\$38.100,00
3	Locação com montagem e desmontagem de toldo com estrutura em alumínio, 05 (cinco) metros de largura x 05 (cinco) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	300	R\$150,00	R\$45.000,00
4	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 08 (oito) metros de largura x 08	DIARIA	50	R\$322,00	R\$9.660,00

	(oito) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca				
5	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 10 (dez) metros de largura x 10 (dez) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	R\$598,00	17.940,00
6	Locação com montagem e desmontagem de cobertura em box truss, com estrutura em alumínio, 12 (doze) metros de largura x 12 (doze) metros de comprimento; cobertura em lona em excelentes condições na cor branca; canaletas para contenção de chuva em lona na cor branca	DIARIA	30	R\$700,00	21.000,00
Total					R\$161.100,00

Valor por extenso: cento e sessenta e um mil e cem reais.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Gov. Mangabeira/BA, 21 de maio de 2021.

Moderna Publicidade e Apoio Administrativo EIRELI

CNPJ 26.601.747/0001-99

Anderson Belar da Conceição Gomes

26.601.747/0001-99
MODERNA PUBLICIDADE E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Rua Aurélio Fonseca, nº 150
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 005/2021

Aos **21 (vinte um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. **005/2021**, que tem como objeto: **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021**, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME**, CNPJ Nº **19.513.071/0001-16**, representada pelo **Sr. JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO** portador do CPF **226.549.185-49** e RG.: **01370738-87 SSP/BA**; **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **40.718.594/0002-95**, representada pelo **Sr. Valdinei dos Santos Cerqueira**, portador do CPF **540.652.835-15** e RG.: **0387780254 SSP/BA**; **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ Nº: **26.601.747/0001-99**, representada pelo **Sr. Anderson Bela da Conceição Gomes**, portador do CPF **013.960.365-47** e RG.: **867433337 SSP/BA**; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos **Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que as Empresas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas credenciadas, na forma do Artigo 78, V da Lei nº. 9.433/05. Adotando o critério do menor preço – valor global, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI	R\$. 151.500,00
02	JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME	R\$. 159.900,00
03	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI	R\$. 161.100,00

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou proposta mais vantajosa com valor global estimado em R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas **JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME** com valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais), classificada em 2º lugar, **MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI** com valor de R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil, e cem reais), classificada em 3º lugar, Diante do resultado apresentado acima, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do presente certame, a empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar menor preço cotado para **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA**, com o Valor Global acima registrado, considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim **Naisa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

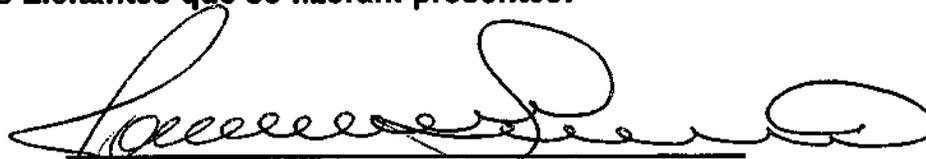
Conceição da Feira, 21 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME
CNPJ Nº 19.513.071/0001-16


DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 40.718.594/0002-95


MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI.
CNPJ Nº 26.601.747/0001-99



Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 0137/2021
Convite n. 005/2021

Ementa: Contratação de empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 005/2021, decorrente do processo administrativo n. 0137/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 005/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Contratação de empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

10

100



Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ 26.601.747/0001-99), DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 40.718.594/0002-95) e C. B DE JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME (CNPJ 19.115.287/0001-23) e SIDNEI RODRIGUES DIAS DOS SANTOS ME (CNPJ 22.800.295/0001-13), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 21 de maio de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 26.601.747/0001-99, representada pelo Senhor Anderson Bela da Conceição Gomes, DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 40.718.594/0002-95, representada pelo Senhor Valdinei dos Santos Cerqueira, e, JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, inscrita sob o CNPJ: 19.513.071/0001-16, no ato representado pelo Senhor Jomar Lima da Conceição.

Passando para Fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação habilitou todas as empresas presentes.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas.

A empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), a empresa JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME apresentou o valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), e, por fim, a empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI apresentou o valor de R\$ 161.100,00 (Cento e sessenta e um mil e cem reais), sendo que a nosso entendimento, a proposta não deveria ter sido aceita, tendo em vista que a mesma estava inabilitada.

Sequencialmente, observou que a empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI ofertou o menor preço, qual seja o de R\$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Em seguida, ressaltamos que a Senhora Presidente não questionou aos presentes se os mesmos tinham interesse em manifestar algum recurso. Entretanto, devido a ausência de manifestação em ata, pressupomos que os mesmos se abdicaram do respectivo direito.

141



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais.

Entretanto, como a empresa vencedora apresentou todos os documentos requeridos, e atendeu todas as exigências editalícias. O PROCESSO encontra-se apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

CONCLUSÃO:

Considerando todo o abordado, em especial pelo cotejo entre o conhecimento constitucional e da Lei Geral de Licitações, temos como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira – BA, 24 de Maio de 2021.


Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO CARTA CONVITE Nº. 005/2021
RESULTADO FINAL**

Cotação de Preços obtidos através da Licitação Carta Convite que tem por objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.718.594/0002-95, Av. Paulo Souto, s/n- Centro Muritiba- BA , apresentou Proposta de Preços para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA , com valor MENOR que as empresas JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME e MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI , sendo classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame.

JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, CNPJ Nº 19.513.071/0001-16, Rua do Caquende nº. 15ZZ - Centro, Cachoeira - BA, CEP. 44.300-000, apresentou Proposta de Preços para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, com valor MAIOR que a Empresa DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI e MENOR que a empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI , sendo classificada em 2º. Lugar.

MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 26.601.747/0001-99, Rua Aurelio Fonseca, nº 150, Terreo- Centro, Governador Mangabeira- BA CEP. 44.350-000, apresentou Proposta de Preços para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, com valor MAIOR que as das Empresas DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI e JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME, , sendo classificada em 3º lugar.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO: Por apresentarem Menor Preço, ficam classificadas as Empresas:

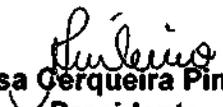
	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1ª Colocada:	DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI	R\$. 151.500,00
2ª Colocada:	JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME	R\$. 159.900,00
3ª Colocada:	MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADINISTRATIVO EIRELI	R\$. 161.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 24 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
1º Membro

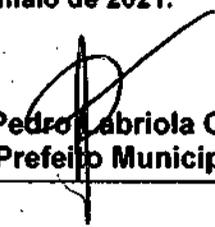
Roseane Guedes Vasconcelos
2º Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação Carta Convite nº. 005/2021, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor da Empresa: **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, vencedora da Licitação Carta Convite nº. 005/2021, o valor de R\$. 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais), referente às despesas com **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 137/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 24 de maio de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, por determinação do Exmº. Sr. João Pedro Labriola Cardozo, Prefeito Municipal de Conceição da Feira – BA, em cumprimento das disposições contidas na Lei. nº. 8.666/93, torna público no quadro informativo (MURAL) da Prefeitura, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Carta Convite nº. 005/2021**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA. Empresa Vencedora: DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI. Valor Global: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Fonte: 00

Data da Sessão: 21 de maio de 2021.

Data da Homologação: 24 de maio de 2021.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 24 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 005/2021. Processo Administrativo nº. 137/2021

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA. Contratada DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI. Valor Global: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais). Data da Homologação: 24 de maio de 2021. CPL 24 de maio de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 005/2021. Processo Administrativo nº. 137/2021

Objeto: **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA.**
Contratada **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**. Valor Global: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais). Data da Homologação: 24 de maio de 2021. CPL 24 de maio de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

146
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº157/2021
Processo Administrativo nº 137/2021
CARTA CONVITE Nº005/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.718.594/0002-95, estabelecida Av. Paulo Souto, s/n– Centro, Muritiba– BA, CEP. 44.340-000, através do seu representante legal o Sr. **Valdinei dos Santos Cerqueira**, portador do CPF 540.652.835-15 e RG.: 0387780254 SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 137/2021** da **Carta Convite nº. 005/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 005/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global**, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.

Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 005/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 24/05/2021 à 31/12/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ 151.500,00 (**cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais**), sera pago parcelada de acordo com os serviços prestados, em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.032 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Secretaria: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 52002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00, 02, 05

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 24 de maio de 2021.

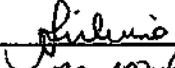


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 40.718.594/0002-95
Rep. Valdinei dos Santos Cerqueira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/RG 022.107.415.73

Nome: 
CPF/RG 01832187506



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº157/2021. Carta Convite nº. 005/2021. Processo Administrativo nº. 137/2021
Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços na locação de estrutura necessária com montagem e desmontagem, para os Eventos futuros do Município Conceição da Feira/BA. Contratada DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI. Valor Global: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos reais). Data da Homologação: 21 de maio de 2021. Prazo: 24/05/2021 ate 31/12/2021. CPL 24 de maio de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
<u>Carta Convite para contratação de Empresa para Serviços de Locação.</u>	
Processo Administrativo nº: 137/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº - 005/2021	
Contrato nº: 157/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de estrutura necessária com Montagem e Desmontagem para os Eventos futuros do Município.	

Carta Convite: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº. 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			



f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III, da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.P.P - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			



26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42, - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização, em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			



f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			



t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X



Certidão de Regularidade e autenticidades:				
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X		
FGTS - Fundo de Garantia		X		
Fazenda Estadual		X		
Fazenda Municipal		X		
Certidão de Débitos Trabalhistas		X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)				X
Documento de Identidade (R.G.)				X
Certidão Estadual Falência e Concordata		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 137/2021, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE** n° 005/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Estrutura necessária com Montagem e Desmontagem para os Eventos futuros do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

Participaram do Processo as empresas:

DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO ME e MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade CARTA CONVITE. Tendo sido a empresa **DIPAPEL ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, vencedora do certame, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo n° 137/2021.

Data da Saída: 24/05/2021.


Enock Dias Santos
Auditor